



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
021/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177_2025 COM BASE NO ARTIGO 74,
V e §5º da lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, em conformidade com artigo 74, inciso V e §5º da lei da Lei Federal n.º 14.133/2021, toma público aos interessados que pretende realizar contratação direta objetivando a locação de imóvel situado na Rua Antônio Moreira dos Santos, 160 lot 0000, QD 14 LT. 22, bairro Felisberto Ferreira dos Anjos – São Desidério/BA, de propriedade do Sr. Malcia Lima dos Santos Souza, destinado a abrigar família em vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade, buscando prevenir e enfrentar situações provisórias de desproteção, e, considerando que o município não possui imóveis públicos vagos que atendam o objeto é que esta contratação torna-se imprescindível.

ESTUDOS PRELIMINARES

A solução para atender a necessidade dessa contratação já é previamente conhecida e seu valor mensal corresponde à importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme laudo de avaliação mercadológica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria: 2091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02.09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 8.122.010.2.050 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com o previsto no art. 74, inciso V e §5º da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

LOCADOR: MALCIA LIMA DOS SANTOS SOUZA, CPF: 012.632.785-82.

Considerando os elementos contidos no presente Processo de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão de escolha do locador, quanto pela justificativa de preço, que foi instruído com documentos e requisitos que comprovam que o imóvel possui qualificação para celebrar o contrato administrativo **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025 no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 inciso VIII da Lei 14.133/2021. Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao estabelecido no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Desidério/Ba, 01 de abril de 2025


JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL